



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - TREINAMENTO EM SERVIÇO
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2019

A **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS**, por seu **Núcleo de Educação Continuada (IEC PUC Minas)**, e o **HOSPITAL MADRE TERESA** tornam pública a abertura de inscrições em Processo Seletivo para preenchimento de vagas nos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço, consoante as normas constantes neste Edital.

1. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

| INFORMAÇÕES | | | | |
|------------------------------|-----------|---------|--------------|---|
| ESPECIALIDADES | VAGAS | DURAÇÃO | CRENCIADO(*) | PRÉ-REQUISITO |
| 1. Cardiologia* | 02 | 2 anos | Sim | 2 anos de Clínica Médica |
| 2. Cirurgia Cardiovascular* | 01 | 5 anos | Sim | Sem pré-requisito |
| 3. Cirurgia Geral* | 04 | 3 anos | Sim | Sem pré-requisito |
| 4. Clínica Médica * | 02 | 2 anos | Sim | Sem pré-requisito |
| 5. Endocrinologia* | 01 | 2 anos | Sim | 2 anos de Clínica Médica |
| 6. Ergometria* | 01 | 1 ano | Sim | 2 anos Cardiologia |
| 7. Terapia Intensiva Adulto* | 02 | 2 anos | Sim | 2 anos Anestesiologia / Cardiologia / Cirurgia Geral / Clínica Médica / Pneumologia |
| Total | 13 | - | - | - |

*credenciamento do Programa pela respectiva Sociedade.

2. DA INSCRIÇÃO

O candidato deve informar-se de todos os requisitos exigidos no Processo Seletivo antes de proceder à sua inscrição, declarando, no ato de realização desta, que atende às condições e se submete às exigências estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1.1. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, por meio do *site* da **FUMARC**, www.fumarc.com.br, no período **das 9 (nove) horas do dia 15 de fevereiro**



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - TREINAMENTO EM SERVIÇO
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2019**

de 2019 até as 16 (dezesesseis horas) horas do dia 21 de fevereiro de 2019.

2.1.1.1. O interessado deverá acessar a página específica, disponível no período determinado no item 2.1.1, informar os dados solicitados, confirmar o cadastramento de seu Requerimento de Inscrição e **imprimir o boleto bancário** para o pagamento da Taxa de Inscrição, no **valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**.

2.1.1.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado, em dinheiro ou por débito on-line, em qualquer instituição bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição **até o último dia de inscrições, 21 de fevereiro de 2019.**

2.1.1.3. O candidato deverá antecipar o pagamento da taxa de inscrição caso, na localidade em que se encontre, o último dia de pagamento seja feriado que acarrete o fechamento das agências bancárias.

2.1.2. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, nem depósito via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, pagamento por cartão de crédito, agendamentos de pagamentos, ou qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.1.3. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de anulação ou de não realização do Processo Seletivo.

2.2. Boleto bancário: a emissão de boleto, inclusive de sua 2ª via, para pagamento em agência bancária, somente será realizada **VIA INTERNET**, pelo site www.fumarc.com.br e no período determinado no item 2.1.1.

2.3. Não será válida a inscrição via *Internet* se o pagamento da respectiva taxa for realizado em desacordo com a forma e o prazo previstos anteriormente.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no Requerimento de Inscrição, via *Internet*.

2.5. A PUC MINAS, o Hospital Madre Teresa e a FUMARC não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

2.6. No caso de qualquer dúvida quanto ao procedimento, ou dificuldade para realização da inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a **FUMARC**, pelo



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - TREINAMENTO EM SERVIÇO
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2019**

telefone (31) 3249-7455, das 09h às 12h e das 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

2.7. A inscrição via *internet* somente será concretizada se confirmado o pagamento da taxa de inscrição. O comprovante de pagamento pelo candidato será o boleto, devidamente quitado.

2.8. A **PUC MINAS**, o **Hospital Madre Teresa** e a **FUMARC** não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

2.9. O requerimento de inscrição e o valor referente à taxa, devidamente quitado, são pessoais e intransferíveis.

2.9.1. A inexistência, por qualquer motivo, do pagamento da taxa de inscrição será motivo de indeferimento da inscrição.

2.10. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de provas deverá fazer essa solicitação, pela *internet*, no ato da inscrição. O atendimento solicitado levará em consideração a possibilidade, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

2.11. O candidato somente poderá se inscrever para a área de atuação constante no item 1 deste Edital.

2.12. Verificado, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste Edital, ela será cancelada.

2.13. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato, no Requerimento de Inscrição, implicará a perda de todos os direitos ao Processo Seletivo, apurada que seja, a qualquer época, a falsidade ou inexatidão.

3. DA NÃO REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

3.1. A não realização, ou o cancelamento do Processo Seletivo, por liberalidade da **PUC MINAS** e do **Hospital Madre Teresa**, assim como a impossibilidade de sua realização, ensejará a restituição da Taxa de Inscrição, que deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador por ele constituído, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pela **FUMARC**, em seu site www.fumarc.com.br e no endereço: Av. Francisco Sales, nº 540 - Bairro Floresta, Belo Horizonte - CEP 30.150.220, das 09h às 12h e das 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

3.1.1. O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível, nos locais



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - TREINAMENTO EM SERVIÇO
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2019**

indicados anteriormente, desde a data de ocorrência do fato que tiver ensejado a não realização do certame.

3.2. O formulário de restituição, devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato, deverá ser entregue, em até 30 (trinta) dias após o ato que tiver ensejado a não realização do certame, no endereço: Av. Francisco Sales, nº 540 - Bairro Floresta, Belo Horizonte - CEP 30.150.220.

3.3. A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 15 (quinze) dias úteis seguintes ao do término do prazo fixado no subitem 3.2, por meio de depósito bancário em conta a ser indicada no respectivo formulário de restituição.

3.4. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, a ser realizado pela Fundação Mariana Resende Costa – **FUMARC**, terá duas etapas, a seguir indicadas.

4.1.1. A primeira etapa, composta por prova objetiva a ser realizada no dia **24 de fevereiro de 2019**, composta por prova com valor de 75 (setenta e cinco) pontos, de **caráter classificatório**, obedecerá ao seguinte:

4.1.1.1. CANDIDATOS SEM PRÉ-REQUISITO – Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos nas áreas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, e Pediatria, contendo 60 (sessenta) questões de igual valor (1,25 pontos), distribuídas equitativamente (15 questões) entre as diversas áreas.

4.1.1.2. CANDIDATOS COM PRÉ-REQUISITO - Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório**, versando sobre conhecimentos médicos exclusivos da área do pré-requisito exigido para a especialidade escolhida, conforme quadro do item 1, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,5 pontos).

4.1.1.3. CANDIDATOS COM PRÉ-REQUISITO PARA A ESPECIALIDADE DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA - os candidatos que tenham como pré-requisito Clínica Médica ou Gastroenterologia farão a prova de clínica médica e os candidatos que tenham como pré-requisito Cirurgia Geral, farão a prova de cirurgia geral, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,5 pontos).

4.2. A segunda etapa será composta por análise curricular, entrevista e avaliação social/prática, com valor de 25 (vinte e cinco) pontos, para a qual serão convocados os candidatos em ordem de classificação na 1ª etapa, conforme tabela a seguir: • Até 3



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - TREINAMENTO EM SERVIÇO
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2019

vagas = 4 candidatos/vaga; • Acima de 3 vagas = 2 candidatos/vaga.

4.2.1. Os candidatos convocados para a segunda etapa deverão comparecer no Centro de Desenvolvimento, Ensino e Pesquisa – CDEP, do Hospital Madre Teresa (Av. Raja Gabaglia, 1002, Portaria 4 – Gutierrez - Belo Horizonte/MG), **munidos do Curriculum Vitae**, acompanhado do histórico escolar e dos comprovantes de todas as atividades declaradas, nos dias, horários e locais, estipulados no quadro abaixo.

4.3. O cronograma de realização da segunda etapa do Processo Seletivo observará a data e horário abaixo indicados:

| ESPECIALIDADES que irão realizar o Concurso em 2 etapas | 2ª ETAPA/AVALIAÇÃO SOCIAL PRÁTICA |
|--|--------------------------------------|
| | Data: 11 de março de 2019 Horário |
| 1. Cardiologia (com pré-requisito de 2 anos em Clínica Médica) | 09 |
| 2. Cirurgia Cardiovascular | 08 |
| 3. Cirurgia Geral - 3 anos | 10 |
| 4. Clínica Médica | 08 |
| 5. Endocrinologia (com pré-requisito de 2 anos em Clínica Médica) | 10 |
| 6. Ergometria (2 anos de Cardiologia) | 10 |
| 7. Terapia Intensiva Adulto (com pré-requisito de 2 anos Anestesiologia / Cardiologia / Cirurgia Geral / Clínica Médica / Pneumologia) | 10 |

4.3.1. Os candidatos convocados para a segunda etapa que não comparecerem nos dias, horários e local estipulados no quadro acima, ou não apresentarem a documentação especificada no item 4.2 deste Edital, estarão automaticamente desclassificados.

4.3.2. O cronograma indicado no item 4.3 poderá ser alterado mediante comunicação prévia da **FUMARC**.

4.4. Os itens de avaliação da segunda etapa, e respectiva pontuação, são especificados nos Anexos deste Edital.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. **PRIMEIRA ETAPA:** As provas da primeira etapa serão realizadas no dia **24 de fevereiro de 2019, das 9h às 12h30, na cidade de Belo Horizonte/MG, na PUC MINAS – Unidade Coração Eucarístico – Prédio 25 – Av. 31 de março, nº 955 –**



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - TREINAMENTO EM SERVIÇO
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2019**

Acesso 7 – Dom Cabral.

5.1.1. É da exclusiva responsabilidade do candidato confirmar no site da FUMARC www.fumarc.br, o local e horário de aplicação das provas.

5.1.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto do início das provas, para identificação, portando obrigatoriamente o documento de identidade oficial com foto, de acordo com o previsto nos itens 5.1.6 a 5.1.9 deste Edital, além de lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.3. Não haverá tolerância de atraso no horário estabelecido para o início da prova.

5.1.4. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido, e mediante a apresentação do documento de identidade oficial, com foto.

5.1.5. Em hipótese alguma o candidato poderá fazer prova em outro local, data ou horário, diversos dos estabelecidos neste Edital, não sendo permitida a entrada de candidatos no estabelecimento após o fechamento dos portões.

5.1.6. Serão considerados documentos de identidade oficial válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Institutos de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia).

5.1.7. O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

5.1.8. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, que não permitam a identificação e/ou danificados.

5.1.9. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da prova, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova, e outro documento que contenha fotografia e assinatura, e será submetido à identificação especial, que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

5.1.10. O candidato, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - TREINAMENTO EM SERVIÇO
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2019

local de realização da sua prova, sem acompanhamento de um Fiscal de Prova.

5.1.11. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver a Folha de Respostas.

5.1.12. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que incorrer em qualquer das seguintes condutas:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
- b) não apresentar o documento de identidade ou equivalente, com foto (em caso de perda ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial, de acordo com o item 5.1.9.);
- c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
- d) utilizar-se de um ou mais meios previstos nos itens 5.1.13 e 5.1.14.;
- e) comunicar-se de forma verbal, escrita ou gestual com outro candidato, durante a realização da prova;
- f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite sua identificação;
- g) ao terminar a prova, não entregar ao Fiscal de Prova a Folha de Respostas;
- h) ausentar-se, durante a realização da prova, do local onde a mesma é realizada sem o acompanhamento de um Fiscal de Prova;
- i) utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente o fato, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- j) usar telefone celular nas dependências dos locais de prova;
- k) portar armas;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.

5.1.13. É proibido, durante a realização das provas, o porte de arma ou de qualquer equipamento eletrônico ou digital.

5.1.14. Durante as provas é proibida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.

5.1.15. Os objetos de uso pessoal (bonés, óculos escuros, celulares, relógios, etc.) serão colocados em local indicado pelo Fiscal de Prova e retirados somente após a entrega do Caderno de Prova e da Folha de Respostas.

5.1.16. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, e somente após verificarem o correto armazenamento dos Cadernos de Questões e Folhas de Respostas em invólucros específicos, além de assinarem os seus lacres.

5.1.17. Na realização da Prova não será permitido esclarecimento sobre enunciado de questões ou modo de resolvê-las.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - TREINAMENTO EM SERVIÇO
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2019**

5.1.18. O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. A Folha de Respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova.

5.1.19. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver **marcada a lápis**.

5.1.20. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.1.20.1. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

5.1.21. O candidato deverá devolver ao Fiscal, obrigatoriamente, o Caderno de Prova e a Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

5.1.22. Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou estiverem em branco.

5.1.23. A avaliação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha se fará por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas, exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas.

5.1.24. A duração das Provas da primeira etapa será de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos, sendo permitida a saída dos candidatos da sala somente após decorridos o mínimo de 60 (sessenta) minutos do seu início.

5.1.24.1 O candidato que finalizar a prova antes do tempo definido no subitem 5.1.24 terá sua prova anulada caso:

- a) perturbe, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- b) se retire do local de provas antes de atingido o tempo mínimo previsto no item 5.1.24.

5.1.25. O Gabarito Provisório para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no site www.fumarc.com.br, no dia 24/02/2019 a partir das 15h.

5.1.26. Não haverá segunda chamada de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.1.27. Não haverá revisão de provas ou vistas destas, salvo o previsto no item 7.1.1.1



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - TREINAMENTO EM SERVIÇO
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2019**

deste Edital.

5.1.28. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no local de aplicação das provas.

5.2 A ausência do candidato no Processo Seletivo implicará em sua eliminação.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na classificação de candidatos, será utilizado como critério de desempate o de maior idade entre eles.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado:

7.1.1. Contra qualquer questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, após a divulgação do Gabarito Provisório no site www.fumarc.com.br, sendo um recurso para cada questão de prova impugnada, que deverá ser apresentado no dia 25/02/2019.

7.1.1.1. O candidato deverá protocolizar os recursos contra as questões das Provas no endereço indicado no item 7.9.

7.1.1.2. Se resultar do exame do recurso anulação de questão, os pontos correspondentes a esta serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, não cabendo recurso da decisão da Banca Examinadora.

7.1.1.3. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, será ele republicado.

7.1.2. Caberá recurso, ainda, contra erros ou omissões na nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação da Relação dos Candidatos Aprovados para a segunda etapa.

7.2. O recurso deverá ser individual – para cada candidato – devidamente fundamentado e entregue em duas vias e em folhas separadas por questão, acondicionadas em envelope fechado, com a indicação precisa do tópico em que o candidato se julgar prejudicado.

7.3. Não serão conhecidos recursos coletivos ou por procuração.

7.4. Será(ão) indeferido(s) liminarmente: i) o(s) recurso(s) não fundamentado(s); ii) o(s) interposto(s) fora do prazo, e iii) o(s) não subscrito(s) pelo próprio candidato.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - TREINAMENTO EM SERVIÇO
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2019**

7.5. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e a vaga para a qual se tenha inscrito.

7.6. Será rejeitado liminarmente o recurso protocolado fora do prazo ou não fundamentado, bem como o interposto por *fac-simile*, telex, telegrama, e-mail, ou o desprovido de dados necessários à identificação do candidato.

7.7. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, desde que coincidente com o dia de funcionamento normal das instituições envolvidas.

7.8. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

7.9. Os recursos somente serão protocolizados na sede da **FUMARC**, Av. Francisco Sales, nº 540 - Bairro Floresta, Belo Horizonte - CEP 30.150.220, nos prazos estabelecidos nos itens 7.1.1 e 7.1.2, das 09h às 12h e das 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

7.10. A **FUMARC** constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não são cabíveis recursos adicionais.

7.11. O Resultado da Primeira Etapa será divulgado no site www.fumarc.com.br até o dia 28 de fevereiro de 2019.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A Classificação Final do Processo Seletivo, assim como o detalhamento dos procedimentos relacionados à efetivação da Matrícula, será divulgada no site www.fumarc.com.br, e as matrículas no IEC serão nos dias 25/03 a 27/03/19.

8.1.1 A convocação para matrícula respeitará a ordem de classificação e o número de vagas previstas existentes neste Edital.

8.2. O candidato que não se apresentar para matrícula no dia marcado perderá o direito à vaga.

8.3. São requisitos para a efetivação da matrícula:

- a) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- b) Estar em dia com as obrigações militares, se se tratar de candidato do sexo masculino;
- c) Ter, na data da matrícula, Diploma de Curso de Graduação em Fisioterapia,



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - TREINAMENTO EM SERVIÇO
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2019**

observada a área de especialização exigida nos termos do item 1 deste Edital, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ou revalidado nos termos da Lei nº 9.394/96, e registro no respectivo Conselho Profissional.

8.4. O candidato classificado para a vaga no Curso de Especialização, quando convocado, deverá se apresentar para efetivar a matrícula, portando os seguintes documentos:

- a) Original e cópia do Diploma de Curso de Graduação em Fisioterapia, observada a área de especialização exigida nos termos do item 1 deste Edital, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ou revalidado nos termos da Lei nº 9.394/96, e do comprovante de registro no respectivo Conselho Profissional; ou no caso de graduandos que não colaram grau, declaração de conclusão do curso.
- b) Original e cópia da Carteira de Identidade;
- c) Original e cópia do CPF;
- d) Duas fotos 3x4;
- e) Comprovante de endereço residencial atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração de que o candidato reside no endereço indicado, emitida pela pessoa cujo nome conste do comprovante;
- f) Original e cópia do Registro Profissional, conforme a área de formação do candidato, sendo aceito, quando necessário, o registro provisório.

8.5. Em caráter excepcional, serão aceitos protocolos referentes à solicitação de registro no Conselho, implicando a falta de quaisquer outros documentos na eliminação automática do candidato.

8.6. Em nenhuma hipótese será admitida justificativa dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

8.7. O candidato convocado que não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo, regido por este Edital, até a homologação dos respectivos resultados, serão divulgadas no site www.fumarc.com.br.

9.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do Processo Seletivo publicados na forma prevista neste Edital.

9.3. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - TREINAMENTO EM SERVIÇO
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2019

documentos, **correrão a expensas do próprio candidato.**

9.4. O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, informando eventual alteração dele por meio de correspondência dirigida ao **Núcleo de Educação Continuada (IEC PUC Minas)**, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização do endereço.

9.5. A **FUMARC**, entidade executora do Processo Seletivo, não expedirá, a favor do candidato, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, ou atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas por ele obtidas.

9.6. A **PUC MINAS**, o **Hospital Madre Teresa** e a **FUMARC** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao Processo Seletivo, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.

9.7. Os candidatos aprovados e matriculados deverão comparecer ao Centro de Desenvolvimento, Ensino e Pesquisa (CDEP) do Hospital Madre Teresa, no dia **01/04/2019, às 08 horas**, munidos de TRÊS fotos 3X4, jaleco branco e cópia do comprovante de residência e CRM ou CREFITO.

9.8. Será cancelada a matrícula do candidato que deixar de apresentar, no Hospital, o documento comprobatório do Registro Profissional no CREFITO/CRM, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do Processo Seletivo. O Hospital definirá a data limite para essa apresentação.

9.9. Não havendo o preenchimento das vagas, poderá ser realizado outro processo de seleção, a critério da **PUC MINAS** e do **Hospital Madre Teresa**.

9.10. Para avaliação final e emissão dos certificados de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço, os candidatos deverão cursar, obrigatoriamente, as disciplinas de Bioética e Seminário/Integração, oferecidas pela **PUC MINAS** com o apoio do Hospital, bem como elaborar um TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) para o Curso Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço (Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/01). Não serão aceitos pelos orientadores os TCC após o prazo de 60 dias do término do curso.

9.11. Aos alunos certificados da conclusão do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço, a **PUC MINAS** e o **Hospital Madre Teresa** não asseguram a inscrição nas provas de títulos e de pré-requisitos das respectivas especialidades, a serem aplicadas pelo órgão competente.

9.12. Não haverá vínculo empregatício entre a **PUC MINAS**, o **Hospital Madre Teresa** e o médico ou fisioterapeuta especializando.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - TREINAMENTO EM SERVIÇO
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2019**

9.13. O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço não deve ser confundido com a Residência, que se processa segundo normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência (CNR-MEC).

9.14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso na Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço 2019, que vierem a ser publicados.

Belo Horizonte/MG, 15 de fevereiro de 2019.

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Hospital Madre Teresa



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - TREINAMENTO EM SERVIÇO
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2019

ANEXO I
AVALIAÇÃO CURRICULAR
ESPECIALIDADES SEM PRÉ-REQUISITO

| ITENS | DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|-------------------------|
| 1. Histórico Escolar do Curso de graduação | <ul style="list-style-type: none">• de 0 a 2,5 pontos | 2,5 |
| 2. Estágios extracurriculares (duração mínima de 6 meses) | <ul style="list-style-type: none">• duração mínima de 1 ano: 1,0• duração mínima de 6 meses (um ou mais): 0,5 | 1,0 |
| 3. Monitoria e Iniciação Científica | <ul style="list-style-type: none">• Monitoria curricular (uma ou mais): 1,0• Monitoria extracurricular com certificação expedida pela Universidade/Faculdade (uma ou mais): 0,5• Iniciação científica (uma ou mais): 0,5 | 2,0 |
| 4. Participação em Congressos (registrado em anais) | <ul style="list-style-type: none">• Organização (uma ou mais): 0,5• Palestra ou apresentação de trabalho (uma ou mais): 0,5• Ouvinte (uma ou mais): 0,25 | 1,0 |
| 5. Publicação de Trabalhos | <ul style="list-style-type: none">• Revista Estrangeira<ul style="list-style-type: none">- indexada: 2,0- não indexada: 0,5• Revista Nacional<ul style="list-style-type: none">- indexada: 1,5- não indexada: 0,25 | 2,0 |
| 6. Conhecimento de idiomas | <ul style="list-style-type: none">• Curso básico ou avançado (2 idiomas ou mais): 1,5• Curso avançado (1 idioma): 1,0• Curso básico (1 idioma): 0,75 | 1,5 |
| 7. Entrevista | <ul style="list-style-type: none">• de 0 a 7,5 pontos | 7,5 |
| 8. Avaliação Social Prática | <ul style="list-style-type: none">• de 0 a 7,5 pontos | 7,5 |
| TOTAL DE PONTOS DISTRIBUIDOS = 25 PONTOS | | 25,0 |



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - TREINAMENTO EM SERVIÇO
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2019

ANEXO II
AVALIAÇÃO CURRICULAR
ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO

| ITENS | DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|-------------------------|
| 1. Histórico da Especialização Médica | <ul style="list-style-type: none">• Programa credenciado pela Sociedade: 2,5• Programa não credenciado pela Sociedade: 1,5 | 2,5 |
| 2. Trabalho de conclusão de curso apresentado como pré-requisito na Especialização Médica | <ul style="list-style-type: none">• Artigo publicado em Revista Estrangeira (uma ou mais)<ul style="list-style-type: none">- indexada: 2,5- não indexada: 1,0• Artigo publicado em Revista Nacional (uma ou mais)<ul style="list-style-type: none">- indexada: 1,5- não indexada: 0,5• Monografia apresentada à Faculdade/Universidade: 1,5• Pôster, tema livre ou vídeo livre (um ou mais): 0,5 | 2,5 |
| 3. Curso de Aperfeiçoamento Profissional em Medicina | <ul style="list-style-type: none">• Especialização <i>lato sensu</i> na área do pré-requisito: 2,0• Especialização <i>lato sensu</i> em área diferente do pré-requisito: 1,5• Curso de Extensão na área do pré-requisito (um ou mais): 1,0 | 2,0 |
| 4. Participação em Congressos (registrado em anais) | <ul style="list-style-type: none">• Organização (uma ou mais): 1,5• Palestra ou apresentação de trabalho (uma ou mais): 1,5• Ouvinte (uma ou mais): 0,25 | 1,5 |
| 5. Conhecimento de idiomas | <ul style="list-style-type: none">• Curso básico ou avançado (2 idiomas ou mais): 1,5• Curso avançado (1 idioma): 1,0• Curso básico (1 idioma): 0,75 | 1,5 |
| 6. Entrevista | de 0 a 7,5 pontos | 7,5 |
| 7. Avaliação Social Prática | de 0 a 7,5 pontos | 7,5 |
| TOTAL DE PONTOS DISTRIBUIDOS = 25 PONTOS | | 25,0 |